

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Á PREFEITURA DE GUABIJU

Caros senhores:

Conforme solicitação, vimos pelo presente apresentar-lhe nossa proposta para a parceria em serviços relacionados à engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho.

Na expectativa de podermos atendê-los brevemente, ficamos no aguardo.

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS:

O PGR é um programa adotado pelas organizações com o intuito de gerenciar os riscos existentes no local de suas atividades, este tem a função de se atentar tanto quanto a identificação de eventuais riscos e a segurança dos seus colaboradores no que diz respeito a exposição a agentes nocivos que podem ser tanto físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Etapas do PGR:

- ❖ Avaliação e antecipação e reconhecimentos e inventário dos riscos (físicos; químicos; biológicos, ergonômicos e mecânicos);
- ❖ Plano de ação (Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle);
- ❖ Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ocupacionais e da exposição dos trabalhadores;
- ❖ Emissão de PGR (Programa de gerenciamento de riscos);
- ❖ Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.

LTCAT - CONFORME ART. 58 DA LEI 8.213 / 91, IN77, DECRETO ANEXO IV 3.048 / 99 PARA APOSENTADORIA ESPECIAL:

O LTCAT é um laudo onde constam informações que avaliam as condições ambientais de trabalho, concluindo se a exposição do trabalhador aos agentes presentes caracteriza atividade especial, dando direito à aposentadoria especial. LTCAT é a fonte de informações utilizada no preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, disposto no § 1º que na instrução normativa, a partir da implantação do PPP por meio digital (eSocial), todos os segurados pelo INSS devem apresentar o PPP, todavia o LTCAT base para preenchimento é obrigatório para empresas.

Etapas do LTCAT:

- ❖ Avaliação e análise qualitativa e quantitativa da exposição dos trabalhadores aos riscos existentes no ambiente de trabalho;
- ❖ Conclusão do Laudo para aposentadoria especial;
- ❖ Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.

LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE:

O LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e de Periculosidade é um documento essencial para garantir a segurança e a saúde ocupacional dos colaboradores em ambientes de trabalho que possam apresentar condições insalubres ou perigosas. Por meio de uma análise minuciosa, identificamos os fatores que podem colocar em risco a integridade física e a saúde dos trabalhadores. Com base nas informações coletadas, elaboramos um laudo técnico completo, apontando os graus de insalubridade e periculosidade presentes e oferecendo soluções adequadas para mitigar os riscos e garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Etapas do LTIP:

- ❖ Identificação de Condições Insalubres: Análise detalhada das atividades e ambientes de trabalho, identificando a presença de agentes físicos, químicos ou biológicos que possam oferecer riscos à saúde dos trabalhadores;
- ❖ Avaliação de Condições Perigosas: Além da insalubridade, também é realizado as avaliações das condições perigosas no ambiente de trabalho. São analisadas situações que possam oferecer riscos iminentes à integridade física dos colaboradores, como exposição a produtos inflamáveis, áreas de risco elétrico, entre outros;
- ❖ Conformidade Legal: Os serviços de LTIP são realizados em conformidade com as normas regulamentadoras. Garantimos que a empresa esteja em conformidade com a legislação vigente e evite penalidades.

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL:

Nos termos da NR-07, objetiva promover e preservar a saúde dos trabalhadores, a ser elaborado e implementado pela empresa ou pelo estabelecimento, a partir do PPRA e do PCMAT, com o caráter de promover prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive da natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde.

Etapas do PCMSO:

- ❖ Identificação da empresa:
- ❖ Razão social, endereço, CNPJ, ramo de atividade e grau de risco conforme quando I da NR 4, número de trabalhadores com distribuição por sexo;
- ❖ Identificação dos riscos ligados ao trabalho por função/setor e/ou grupo homogêneo de risco;
- ❖ Não contempla exames clínicos ocupacionais.

PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

O Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na



respectiva empresa. Tendo sua elaboração obrigatória a partir de 01.01.2004 (data fixada pela IN INSS/DC 96/2003) o PPP tem por objetivo primordial fornecer informações para o trabalhador quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no requerimento de aposentadoria especial.

CAT – COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO:

Comunicação de Acidente de Trabalho é um formulário que tem como objetivo informar um acidente de trabalho, de trajeto ou doença ocupacional. Nele, constam informações sobre a empresa e o colaborador, além de uma descrição do fato ocorrido e do tipo de ocorrência. Este documento é exigido pela Previdência Social para fins de reconhecimento da ocorrência de um acidente laboral. Por meio desse formulário, o colaborador conseguirá garantir seus direitos a assistência acidentária e até aposentadoria por invalidez, dependendo da gravidade do acontecimento. Além disso, de acordo com a Lei nº 8.213/1991, o preenchimento do CAT é uma exigência legal, sendo indispensável para que a empresa se mantenha em situação regular junto à fiscalização e evitar multas. A empresa deverá comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário de contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social.

INSPEÇÃO/CONSULTORIA MENSAL NR-01:

Etapas da inspeção:

- ❖ Realizar agendamento prévio da visita técnica periodicamente mensal;
- ❖ Aplicar check-list de inspeção, e orientações imediatas;
- ❖ Emitir relatório de inspeção, com recomendações e oportunidades de melhoria;

TREINAMENTOS DE SEGURANÇA:

Etapas do treinamento:

- ❖ Elaborar LNT (Levantamento de Necessidade de Treinamentos);
- ❖ Elaborar cronograma de treinamento;
- ❖ Ministrando treinamentos de segurança (NR-06 – EPI; e LEI LUCAS), conforme carga horária específica de cada norma;
- ❖ Emitir controle de treinamento (Lista de presença; Certificados).



APOIO GERAL:

- ❖ Emissão de Ficha de EPI;
- ❖ Emissão de PPP;
- ❖ Emissão de OS - Ordem de serviço NR-01.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - GESTÃO DE SST - ESOCIAL – SOFTWARE DE GESTÃO:

Etapas do eSocial:

- ❖ Parametrização de dados no sistema SOC;
- ❖ Informações Gerais Sobre os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST através dos documentos existentes na contratante;

São definidos como eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST os abaixo elencados:

- ✓ S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho;
- ✓ S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- ✓ S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos;
- ✓ S-2221 – Exame Toxicológico do Motorista Profissional.

- ❖ Envio de arquivo XML ao esocial através de sistema;
- ❖ Correção de inconsistências somente dos eventos de SST.

Etapas de elaboração dos trabalhos:

1. Elaboração de orçamento e apresentação de proposta ao cliente.
2. Aprovação de proposta e definição de data para início dos trabalhos através de ordem de serviço da organização.
3. Assinatura de contrato.
4. Fornecimento das informações cadastrais da empresa e colaboradores.
5. Visitas técnicas, entrevistas, medições, avaliações etc.
6. Entrega formal dos trabalhos.
7. Pagamento do saldo dos trabalhos.

Valor da proposta: R\$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais.

Referente ao número de: cento e vinte (120) colaboradores.

Forma de pagamento: Boleto Bancário

Prazo para início do trabalho: Após fornecimento das informações cadastrais da empresa e dos funcionários solicitadas pela MedSeg.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias após o início do trabalho.

Agradecendo antecipadamente.

Estamos à disposição e no aguardo para maiores esclarecimentos; firmamo-nos,

MedSeg Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – Me

Sananduva, 14 de abril de 2025.

